



LEI Nº 2.900/2022

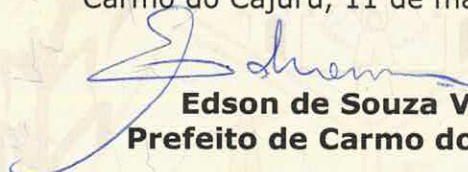
"Revoga a Lei nº 2.788, de 03 de junho de 2020."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 2.788, de 03 de junho de 2020, que "Obriga, no Município de Carmo do Cajuru-MG, o uso de máscara protetora enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2022.


Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru

CARMO DO CAJURU - MG 35557-000 11/MAI/2022 11:01